

# SÃO PAULO

## GOVERNO DO ESTADO

| Casa Civil

OFÍCIO N° 257/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 353806/2019

A MESA	
1. Publique -	2. Junte-se
ao PL nº 512/2017.	
26 / JUN.	10/2020
Presidente	

Cauê Macris

São Paulo, 16 de JUNHO de 2020.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP nº 40/2019, referente ao Projeto de lei nº 512/2017, que classifica Taquaritinga como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer GAMT nº 009/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Marcelle Tiyoko Koyanagi*  
MARCELLE TIYOKO KOYANAGI  
Dirigente da Assessoria Técnica  
Casa Civil

PL 512/17  
ARQ. art. 177

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4500 – Térreo – Sala 4 – Telefone (11) 2193-8789  
CEP 05650-000 – São Paulo/SP

ATeCC/ml



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

### GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

PROJETO DE LEI Nº 512, de 2017

OBJETO: Classifica Taquaritinga como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 6 de fevereiro de 2020

#### PARECER GAMT Nº 009/2020

O município de **Taquaritinga** pertence a Região Administrativa Central do estado e possui 54.203 habitantes. Sua principal vocação está ligada ao ecoturismo com a Serra do Jaboticabal além de seu patrimônio histórico, palco inclusive de locação de novela.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Taquaritinga**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

##### I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela empresa Produções e Projetos de janeiro à dezembro de 2016 tendo 1040 questionários aplicados em festas e eventos do município, demonstrando que 88% dos turistas residem em cidades do entorno, 75% dos turistas tem como motivação de viagem os eventos e o interesse cultural e 35% permanecem 1 dia na cidade. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio com entidade especializada. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

##### II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 1 (uma) Santa Casa, 8 (oito) Unidades Básicas de Saúde UBS, 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento e atendimento emergencial 24 horas, **atendendo ao requisito.**

##### III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou 36 (trinta e seis) estabelecimentos com um total de 270 (duzentos e quarenta) Unidades Habitacionais UH's considerado com capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito;**

Serviços de Alimentação – Informou 79 (setenta e nove) estabelecimentos de alimentação, com capacidade e qualidade aceitável, **atendendo ao requisito;**

Serviço de Informação Turística – Indicou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, localizado no Paço Municipal – Praça Doutor Horácio Ramalho nº 160 – Centro, aberto de segunda à sexta das 8 às 17h. Entretanto, sugere-se o aperfeiçoamento do site da prefeitura com informações sobre atrativos turísticos e estabelecimentos de hospedagem e alimentação. **Atendeu ao requisito;**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,57% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo Cultural** com o Cine Teatro, Escola Técnica de Arte, Igreja Matriz de São Sebastião e fazendas históricas. Outro destaque importante é o Carnaval com o "Batatão" que atrai uma multidão em sua passagem. Também se destaca o **Ecoturismo e Turismo de Aventura**, em especial na Serra do Jaboticabal e atividades de ciclismo, motocross e voo livre. Atendeu ao requisito.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 4362/2016, com análise SWOT, prognósticos, diagnósticos, programas e diretrizes e plano de ações, **atendendo ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 4484/2018 de caráter deliberativo e consultivo, com as atas necessárias registradas ao pleito e suas respectivas listas de presença, **atendendo ao requisito**.

Dianete de todo o exposto, que indica que o município de **Taquaritinga** **cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015**, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 512/2017**, para que Taquaritinga seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Jarbas Favoretto

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Márcia Azeredo

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT